



CORUMBÁ - MS

CÓDIGO TRIBUTÁRIO Nº 961

de 13 de setembro de 2011

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 1.439, de 1º de dezembro de 1995, DECRETA:

Art. 1º.

Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2011-2013, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Adelma Maria Pinto Galeano

Titular

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Roseane Limoeiro da Silva Pires

Titular

Maria Aparecida Dias de Moura da Conceição

Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Luciana Castelo Soares

Titular

Lys Mary Carvalho dos Santos

Suplente

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Mônica Nunes Macedo

Titular

Cinthya Carolina Fernandes

Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TITULARES

Lindivalda Gonçalves dos Santos

MSMT - Cidade Dom Bosco - Prestador de Serviço/Defesa de Direitos

Nara Nazareth Lima Monteiro

Instituto Madê Korê Odara Pantanal - Prestador de Serviço/Defesa de
Direitos

Maria Etelvina Fátima de Oliveira

SIMCOR - Trabalhador da área

Airdo Gil da Costa

Associação de Moradores do Bairro Universitário - Usuário

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
SUPLENTES

Milton de Souza Carvalho

Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Prestador de
Serviço/Defesa de Direitos

Alcides Francisco Lara

Igreja Evangélica Quadrangular - Prestador de Serviço/Defesa de Direitos

Tânia Nozieres de Sant'Anna

Associação dos Psicólogos - Trabalhador da Área

Terezinha Esquer de Souza

Associação dos Moradores do Bairro da Nova Corumbá - Usuário

Art. 2º.

A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 13 de setembro de 2011; 233º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRAPrefeito Municipal Haroldo

Waltencyr Ribeiro CavassaSecretário Municipal de

Assistência Social e Cidadania

Código Tributário Nº 961/2011 - 13 de setembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em